



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0214987-84

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA  
**214.987**

FICHA  
**01**

**Em 24 de julho de 2.020.**


**IMÓVEL:** Apartamento número 09, localizado no pavimento térreo e no pavimento superior do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RS IV**, situado na Rua 23 de Maio, número 1106, no loteamento denominado Vila Califórnia, nesta cidade, com a área útil de 42,1500 m<sup>2</sup>, área comum de 6,8186 m<sup>2</sup>, área bruta de 48,9686 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 9,7179%, confronta sua parte inferior pela frente, por onde tem sua entrada, com sua área de uso exclusivo, do lado direito, de quem da área de uso exclusivo olha para o imóvel, confronta com a escada de acesso ao apartamento número 08 e com o apartamento número 07, do lado esquerdo e nos fundos com sua própria área de uso exclusivo; a parte superior confronta pela frente, com vista para sua própria área de uso exclusivo, do lado direito confronta com o apartamento número 08, do lado esquerdo e nos fundos com vista para sua própria área de uso exclusivo. Sendo de seu uso exclusivo uma área localizada nas laterais e nos fundos do condomínio, assim descrita: localizada a 35,05 metros do alinhamento de divisa, do lado direito de quem da Rua 23 de Maio olha para o imóvel, desse ponto segue em linha reta 4,96 metros, confrontando nessa extensão com parte do lote número 04, daí deflete à esquerda 10,00 metros, confrontando com faixa denominada Sindicatos, daí deflete à esquerda 4,96 metros, confrontando com parte do lote número 06, daí deflete à esquerda 1,50 metro, confrontando com a área de circulação do condomínio, daí deflete à esquerda 3,46 metros, daí deflete à direita 7,00 metros, daí deflete à direita 3,46 metros, nestas três deflexões confrontando com o próprio apartamento número 09, daí deflete à esquerda 1,50 metro, confrontando com a área de uso exclusivo do apartamento número 07, até encontrar o ponto de início desta descrição, contendo nesta área descrita, os muros de divisa, área de serviço, caixa de inspeção e caixa de gordura; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, por ordem de chegada.

**CONTRIBUINTE:** 2 05 09 008 005 0009.

**PROPRIETÁRIA:** **RS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede nesta cidade, na Avenida Irmãos Adornos, número 108, sala 01, Sítio do Campo, inscrita no CNPJ sob número 27.206.934/0001-30, NIRE 35601580701.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.13/54.852, de 16 de abril de 2019, e instituição de condomínio registrada sob número 15/54.852, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 541356 de 14/07/2020.  
Selo digital nº 119768311000000034438520D



“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/65LJP-CZ68C-UG5QK-BPUYY>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0214987-84

MATRÍCULA  
**214.987**

FICHA  
**01**  
VERSO

**R.01/214.987 - Praia Grande, 11 de janeiro de 2.022.**

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 02 de dezembro de 2021, **RS CONSTRUÇÕES EIRELI**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **SEYMOUR KARL GRIZZLE**, brasileiro, solteiro, maior, que não mantém união estável, agente de suporte ao cliente III, RG 66.833.326-5-SSP/SP, CPF/MF 236.780.638-10, residente e domiciliado em Cotia-SP, na Rua Caminho Existente, número 123, Casa 4, Jardim Santana, pelo valor de R\$ 245.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 589497 de 10/12/2021.  
Selo digital nº 1197683210000000743493225

**R.02/214.987 - Praia Grande, 11 de janeiro de 2.022.**

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **SEYMOUR KARL GRIZZLE**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2235 e 2041, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 193.600,00, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 02 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 2.018,93, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros sem bonificação de 10,4724% a.a.(nominal), 10,9900% a.a.(efetiva), 0,8727% a.m.(nominal) e 0,8727% a.m.(efetiva) e taxa de juros bonificada de 8,6395% a.a.(nominal), 8,9900% a.a.(efetiva), 0,7200% a.m.(nominal) e 0,7200% a.m.(efetiva).

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 589497 de 10/12/2021.  
Selo digital nº 119768321000000074349622Z

“continua na ficha 02”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/65LJP-CZ68C-UG5QK-BPUYY>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0214987-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA  
214.987

FICHA  
02

Em 22 de outubro de 2.024.

**AV.03/214.987 - Praia Grande, 22 de outubro de 2.024.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 08 de agosto de 2023, apresentado via online, protocolo IN01018492C, o fiduciante SEYMOUR KARL GRIZZLE, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 245.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo: 646435 de 09/08/2023  
Selo digital nº 119768331000000152749924N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/65LJP-CZ68C-UG5QK-BPUYY>



Selo Digital nº  
1197683C30000001527498245

**CERTIDÃO**

Protocolo nº 646435

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 214987, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

